



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Licitação nº 012/2023 Pregão Presencial nº 002/2023 REGISTRO DE PREÇO

EDITAL RETIFICADO

PREÂMBULO

O Município de SANTANA DO DESERTO torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no **ANEXO I**.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÕES descritas no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, Decreto Municipal nº. 1285/2009 e no que couber a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de SANTANA DO DESERTO

Rua Praça Mauro Roquete Pinto, nº 1

Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 24/01/2023

Horário: 08h30min

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, suas características e particularidades encontram-se definidas e especificadas no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 – O instrumento contratual será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e consequente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

3.7 – As despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação da equipe responsável pela prestação dos serviços correrão por conta da empresa contratada.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor designado pelo Município, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - A duração dos contratos oriundos da ata de registro de preços, regidos por este edital ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, admitida a prorrogação nos casos previstos em lei.

5.2 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que preencham as condições de habilitação exigidas e tenham como executar o objeto licitado.

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

- a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.
- b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior, contados a partir da data de assinatura da proposta, na falta de data a contagem se inicia na data da sessão de julgamento.

7.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO Nº 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 REGISTRO DE PREÇOS PROPOSTA

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo **Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços**.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da proposta, na falta de data a contagem se inicia na data da sessão de julgamento.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 - JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI);
- Anexo V – Informação de e-mails;
- Anexo VI – Declaração de Inteiro Teor;
- Anexo VII – Declaração Empregador Pessoa Jurídica;
- Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IX – Declaração (Conhecimento de Instrumento Convocatório);
- Anexo X – Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (quando se tratar).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

9.1.2 - FISCAL

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com o FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- CNPJ para pessoas jurídicas e microempreendedor individual (MEI).

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

9.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PARA OS ITENS 02, 08, 11 A 14, 16 A 46, 53 A 55)

- Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, comprovando que o(s) profissional(is) indicados executou(aram) obra/serviço de característica semelhante ao objeto da licitação.
- Certidão de Registro e Quitação da empresa (pessoa jurídica) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU.
- Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico (pessoa física) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU.
- Comprovação de que o profissional de nível superior detentor do(s) atestado(s) pertence ao quadro de funcionários da empresa, por meio de um dos seguintes documentos, em cumprimento ao requisito do § 10 do art. 30, da Lei 8.666/93:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - b) Contrato de prestação de serviço em vigor;
 - c) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita através de apresentação do Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente.

OBSERVAÇÃO: Documentos apresentados no credenciamento ficam dispensados de serem apresentados na habilitação.

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO Nº 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 REGISTRO DE PREÇOS DOCUMENTAÇÃO

9.6 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.7 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo V);
- b) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- c) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- d) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- e) Apresentar documento copiado por fax.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 – DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

12.2 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) **Se representada** diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) Registro comercial, se empresa individual.

a.3) Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI).

a.4) Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)

a.5) Documento de identidade

a.6) Anexo X (Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

quando se tratar.

b) **Se representada por procurador**, deverá apresentar:

b.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

b.2) Registro comercial, se empresa individual.

b.3) Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI).

b.4) Credenciamento na forma do **anexo IV** ou procuração com firma reconhecida, outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b.5) Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)

b.6) Documento de identidade

b.7) Anexo X (Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

quando se tratar.

Observação: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento ou procuração para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

12.3 – **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, **é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.**

12.4 – Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

12.5 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.6 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.7 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – Excluído conforme retificação.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias números:

02.08000.20.606.0013.253-339039 - REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA / 1.500.000

02.16000.13.392.0006.266-339039 - EVENTOS E FESTAS POPULARES / 1.500.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 03 horas.

19.1.2 - Multa moratória de até 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho ou contrato a ser aplicado de acordo com a complexidade, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Em SANTANA DO DESERTO, 02 de Janeiro de 2023.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO I

Licitação n° 012/2023 Pregão Presencial n° 02/2023 REGISTRO DE PREÇOS

1 - DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – OS EVENTOS DA CIDADE SÃO IMPORTANTES PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO, EM ESPECIAL PARA O TURISMO E ECONOMIA LOCAL. VISANDO ALCANÇAR MAIOR CELERIDADE E EFICIÊNCIA, TORNA-SE NECESSÁRIO O PRESENTE REGISTRO PARA O PLANEJAMENTO DE FUTUROS EVENTOS MUNICIPAIS.

3 - DOS PAGAMENTOS

3.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

3.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

3.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

3.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

4 - DO PRAZO

4.1 - A duração dos contratos oriundos da ata de registro de preços, regidos por este edital ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, admitida a prorrogação nos casos previstos em lei.

4.2 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

5 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

5.1 - A licitação é do tipo **Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.**

6- DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

6.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor designado pelo Município, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

6.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

6.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

6.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

6.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

6.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

7 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2. Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

8 – ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERENCIA DOS ITENS.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS.

Nº Item	Quant.	Val. Méd.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	100,00	277,78	27.778,00	UNIDADE / DIÁRIA	HOSPEDAGEM (CATEGORIA PADRÃO) DOS ARTISTAS CONSAGRADOS
2	26,00	4.000,00	104.000,00	SERVIÇO / DIÁRIA	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA: 60 METROS DE BOX TRUSS EM ALUMÍNIO DE LINHA PESADA - Q30; 08 BASES; 06 TALHAS MECNICAS DE 5 METROS; 08 PAU DE CARGA; - 12 CANHÕES DE LED COM 72 LEDS DE 3W; 2 REFLETORES P/ ILUMINAÇÃO, 1 RACK DIMER, 1 MESA DE CONTROLE DE LUZ DMX COMPATÍVEL, 1 MAQUINA DE FUMAÇA, 8 MOVING BEAM 300. COM TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO. (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).
3	20,00	560,00	11.200,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO CADEIRANTE INDIVIDUAL PNE – FEMININO/MASCULINO, EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

					POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM DUAS LIMPEZAS DIÁRIAS
4	30,00	550,00	16.500,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO CADEIRANTE INDIVIDUAL PNE – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM UMA LIMPEZA DIÁRIA
5	480,00	353,33	169.598,40	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM DUAS LIMPEZAS DIÁRIAS
6	600,00	366,67	220.002,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM UMA LIMPEZA DIÁRIA
7	100,00	110,00	11.000,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BARRICATA, DE CONTENÇÃO PARA PÚBLICO, ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, COM CHAPA PERFURADA, 1,00M X 1,20M
8	92,00	4.066,67	374.133,64	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORM COM PELO MENOS 6X6 METROS ENCARPETADO, COM CHAVES, LOCALIZADO PRÓXIMO AO PALCO, COM AR CONDICIONADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

9	8,00	6.100,00	48.800,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CARRETA CONTAINER SANITÁRIOS QUÍMICOS 02 CONTAINERS OU CARRETAS SEMI - REBOQUE, CONTENDO TANQUE DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 3.000 LITROS (QUÍMICO) CADA OU COM LIGAÇÃO PARA REDE DE ESGOTO. DESCRIÇÃO BASE: CADA UNIDADE DEVERÁ SER CAPAZ DE ATENDER O USO DE ATÉ 20 PESSOAS SIMULTANEAMENTE COM ATENDIMENTO MASCULINO E FEMININO EM ENTRADAS DISTINTAS, CABINES INDIVIDUAIS COM TRANCAS, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, LIXEIRAS E ÁLCOOL EM GEL. É INDISPENSÁVEL SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO. *A VENCEDORA DEVERÁ DEIXAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE UMA EQUIPE PARA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DAS CABINES DURANTE TODO O SEU USO. TODOS OS MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁLCOOL EM GEL E PAPEL HIGIÊNICO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTE SERVIÇO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR COBRADO, BEM COMO AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO
10	1.000,00	73,33	73.330,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS EM CHAPA GALVANIZADA, MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. PINTADAS EM COR ALUMÍNIO NÃO PODENDO ESTAR SUJAS E ENFERRUJADAS
11	34,00	6.433,33	218.733,22	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVAS, ABASTECIDO DURANTE TODO O EVENTO, EM FUNCIONAMENTO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).
12	24,00	4.833,33	115.999,92	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVAS, EM STAND BY, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).
13	16,00	8.000,00	128.000,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVAS, ABASTECIDO DURANTE TODO O EVENTO, EM FUNCIONAMENTO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).
14	8,00	6.333,33	50.666,64	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVAS, EM STAND BY, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).
15	800,00	41,67	33.336,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE GRADIL, COM ESTRUTURA EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

					1,30M DE ALTURA PINTADAS EM COR ALUMINIO NÃO PODENDO ESTAR SUJAS E ENFERRUJADAS
16	4,00	4.066,67	16.266,68	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ESPUMA GIGANTE PARA FESTAS – CONTENDO NO MÍNIMO – CANHÃO DE ESPUMA DE 2,20M QUE JOGA A ESPUMA DE 15 A 20 METROS, MOTOR PRINCIPAL MONOFÁSICO DE 2CV (110/220V), INCLUI BOMBA DE SUÇÃO DE ÁGUA, 07 METROS DE MANGUEIRA COM CONECTORES E REGISTRO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).
17	12,00	4.400,00	52.800,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE NO MAXIMO P10 – TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 08 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUINDO TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, DEVENDO SE RESPONSABILIZAR PELA MONTAGEM E DESMONTAGEM. (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).
18	26,00	9.333,33	242.666,58	SERVIÇO / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PALCO ARQUEADO MEDINDO 10MX8M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO, LONAS ANTICHAMA, PISO EM COMPENSADO NAVAL, ALTURA DE 1,60M ATÉ O PISO E NO MÍNIMO 7M DE PÉ DIREITO, COBERTO COM LONA E CONTENDO TORRE DE FLY NAS LATERAIS E UM A HOUSE MIX COBERTA, COM TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
19	8,00	31.666,67	253.333,36	SERVIÇO / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PALCO CONCHA DE 18X16 COM PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM NA COR PRETA, COM COBERTURA EM ALUMÍNIO MODELO GEO SPACE COM ESCADA DE ACESSO COM 2M DE LARGURA E GUARDA CORPO DE 1,2 M, 2 TORRES DE PA MEDINDO 2X12 E UMA HOUSE MIX 3X3. COM TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO , INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
20	8,00	7.666,67	61.333,36	SERVIÇO / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 8M DE LARGURA X 8M DE PROFUNDIDADE E 05M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

					PINTADO DE PRETO COM TINTA EMBORRACHADA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS. FECHAMENTO NA PARTE DE BAIXO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRITE OU TECIDO (COR PRETO), (1,60 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), FECHAMENTO NOS 3 LADOS SUPERIOR PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO (SOMBRITE NOVO) PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO; 2 TORRES ANEXADO AO PALCO COM MÍNIMO 8 METROS DE ALTURA 2 METRO DE LARGURA PARA COLOCAÇÃO DO SOM; HOUSE MIX DE P.A., NA MEDIDA DE 4X4, SENDO PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS. COM TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
21	8,00	4.333,33	34.666,64	SERVIÇO / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 8X3M, PARA FIXAÇÃO DE LONA COM ARTE DO EVENTO
22	100,00	270,00	27.000,00	SERVIÇO / METRO	LOCAÇÃO DE PRATICAVEL DE 2M DE LARGURA X 1M DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA A PARTIR DO PISO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO
23	2,00	10.000,00	20.000,00	SERVIÇO / EVENTO	LOCAÇÃO DE SISTEMA AMPLIFICADO DE SONORIZAÇÃO DE LINHA 01 TORRE DE LINHA, SENDO QUE EM CADA TORRE DEVERÁ CONTER: 01 SISTEMA AMPLIFICADO DE 3 VIAS 04 UNIDADES DE POTÊNCIA 01 EQUALIZADOR DE 15 BANDAS STEREO CABOS E FIAÇÃO PARA LIGAÇÃO DOS MESMOS ANDAIME PARA AS CAIXAS
24	16,00	7.000,00	112.000,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED 4X3 PARA TRANSMISSÃO AO VIVO E EXIBIÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS COM 02 CÂMERAS NA TRANSMISSÃO (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).
25	4,00	2.033,33	8.133,32	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 10X10 (MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
26	16,00	2.783,33	44.533,28	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 10X10 (MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. COM FECHAMENTO LATERAL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

					COM MATERIAL ANTI-CHAMA, COR BRANCA
27	4,00	373,33	1.493,32	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 3X3 (MODELO CHAPÉU DE BRUXA) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO
28	4,00	560,00	2.240,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 3X3 (MODELO CHAPÉU DE BRUXA) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO. COM FECHAMENTO LATERAL, COM MATERIAL ANTI-CHAMA, COR BRANCA
29	4,00	373,33	1.493,32	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 3X3 (MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
30	4,00	533,33	2.133,32	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 3X3 (MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. COM FECHAMENTO LATERAL, COM MATERIAL ANTI-CHAMA, COR BRANCA
31	200,00	540,00	108.000,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 4X4 (MODELO CHAPÉU DE BRUXA) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO
32	8,00	710,00	5.680,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 4X4 (MODELO CHAPÉU DE BRUXA) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO. COM FECHAMENTO LATERAL, COM MATERIAL ANTI-CHAMA, COR BRANCA
33	8,00	546,67	4.373,36	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 4X4 (MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
34	8,00	710,00	5.680,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 4X4 (MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. COM FECHAMENTO LATERAL, COM MATERIAL ANTI-CHAMA, COR BRANCA
35	4,00	710,00	2.840,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 5X5 (MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
36	4,00	1.033,33	4.133,32	UNIDADE /	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 5X5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

				DIÁRIA	(MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. COM FECHAMENTO LATERAL, COM MATERIAL ANTI-CHAMA, COR BRANCA
37	4,00	900,00	3.600,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 6X6 (MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
38	4,00	1.266,67	5.066,68	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 6X6 (MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. COM FECHAMENTO LATERAL, COM MATERIAL ANTI-CHAMA, COR BRANCA
39	72,00	1.500,00	108.000,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 8X8 (MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
40	4,00	1.983,33	7.933,32	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 8X8 (MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. COM FECHAMENTO LATERAL, COM MATERIAL ANTI-CHAMA, COR BRANCA
41	4,00	3.000,00	12.000,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE 10X10 COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 4X4 METROS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUSO TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.
42	4,00	633,33	2.533,32	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE 4X4 COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 4X4 METROS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUSO TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.
43	4,00	1.166,67	4.666,68	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE 6X6 COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

					MEDINDO 6X6 METROS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUSO TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.
44	4,00	1.933,33	7.733,32	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE 8X8 COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 8X8 METROS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUSO TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.
45	8,00	4.000,00	32.000,00	SERVIÇO / EVENTO	LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q15 PARA BECKDROP DE ENTRADA 6X3 COM FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM
46	8,00	5.666,67	45.333,36	SERVIÇO / EVENTO	LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 PARA PÓRTICO DE ENTRADA COM FRETE (MEDINDO 10X08 X 10X08 COM 06 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO OU PALCO INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE
47	16,00	1.700,00	27.200,00	UNIDADE / DIÁRIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE ANIMAÇÃO, ABERTURA DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DIVULGAÇÃO DOS PATROCINADORES, DURANTE TODOS OS EVENTOS, DEVEDO PERMANECER A DISPOSIÇÃO POR NO MÍNIMO 08 HORAS. (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).
48	16,00	4.000,00	64.000,00	SERVIÇO / DIÁRIA	PROFISSIONAL CAPACITADO COM NO MÍNIMO DRONE DJI PHANTOM 04 PRO 4K REGISTRADO NA ANATEL PARA FILMAGEM AÉREA DO EVENTO E CIDADE, NÃO ESTÁ INCLUSO EDIÇÃO DOS VÍDEOS (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).
49	20,00	413,33	8.266,60	UNIDADE / SERVIÇO	SERVIÇO DE BRIGADISTAS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO (PESSOAL CAPACITADO E CREDENCIADO). A EMPRESA SE RESPONSABILIZARÁ PELO TRASLADO, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA PARA A EQUIPE DURANTE TODA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL MUNIDO DE TODO INSTRUMENTO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.
50	120,00	236,67	28.400,40	UNIDADE / DIÁRIA	SERVIÇO DE CARREGADORES, PARA AUXILIAREM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, SENDO QUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

					OS MESMOS DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO DOS EVENTOS PARA MONTAGEM (ANTES DO SHOW) E DESMONTAGEM (APÓS O ÚLTIMO SHOW). (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).
51	400,00	400,00	160.000,00	UNIDADE / SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURANÇAS COM EQUIPE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, REGISTRADA E AUTORIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL COM LISTA DE AGENTES QUE DEVERÃO SER ENTREGUES A PRODUÇÃO SEMPRE NO MÁXIMO 2 DIAS ANTES DO EVENTO. DIÁRIA DE 08 HORAS. A EMPRESA SE RESPONSABILIZARÁ PELO TRASLADO, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA PARA A EQUIPE DURANTE TODA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL MUNIDO DE TODO INSTRUMENTO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.
52	80,00	550,00	44.000,00	UNIDADE / SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURANÇAS COM EQUIPE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, REGISTRADA E AUTORIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL COM LISTA DE AGENTES QUE DEVERÃO SER ENTREGUES A PRODUÇÃO SEMPRE NO MÁXIMO 2 DIAS ANTES DO EVENTO. DIÁRIA DE 12 HORAS. A EMPRESA SE RESPONSABILIZARÁ PELO TRASLADO, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA PARA A EQUIPE DURANTE TODA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL MUNIDO DE TODO INSTRUMENTO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.
53	8,00	20.000,00	160.000,00	SERVIÇO / DIÁRIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE, RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 10 ELIPSOIDAIIS; 06 MINI-BRUT ; 16 ACL; 06 ATOMIC 3.000; 08 SET LIGHT; 12 MOVENG HEAD 575 ;12 BEAN 300; 24 PAR LED 3W; 24 PAR 64 FOCO 2; 12 GARRAS PARA LÂMPADA PAR; 24 GELATINAS ROSCO SUPER GEL 3204 02 MAQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE NO CONSOLE DE COMANDO 01 MULTI CABOS 6 VIAS DMX 01 CONSOLE PEARL AVOLITES 2010 OU SIMILAR 36 CANAIS DE DIMMERS COM FILTRO 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200W 02 PONTOS DE SISTEMA DE INTERCON 12 PONTOS DE AC 220 PARA LED ESTRUTURA: 06 PAU DE CARGA DE Q-30 COM 7M DE ALTURA; 06 BASES; 06 TALHAS DE 2 TONELADAS; 06 SLEEVE; 12 CINTAS DE 2M; 12 MANILHAS; 10 CINTAS CATRACAS PARA TRAVAMENTO DE TRELISAS; 06 CUBOS DE BOX TRUSS; 04 DOBRADIÇAS DE BOX TRUSS; 06 Q-30 DE 1M; 06 Q-30 DE 2M; 06 Q-30 DE 3M; 12 Q-30 DE 4M; 06 Q-30 DE 1M; 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

					Q-30 DE 2M; 09 Q-30 DE 3M; 19 BOX TRUSS; FIAÇÃO E CABOS DE AÇO PARA TODO O EQUIPAMENTO. COM TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO. (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).
54	8,00	19.000,00	152.000,00	SERVIÇO / DIÁRIA	<p>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, SISTEMA DE P.A. MESA 1: PM5D RH OU SIMILAR COM MESMOS RECURSOS OU SUPERIOR; MESA 2: M7CL OU SIMILAR COM MESMOS RECURSOS OU SUPERIOR; SISTEMA DE P.A. DE NO MÍNIMO 3 VIAS JBL VTX OU SIMILAR OU SUPERIOR DEVIDAMENTE DIMENSIONADO PARA O LOCAL DO EVENTO, COM TORRES DE REFORÇO (DELAYS) CASO NECESSÁRIO SISTEMA DE FRONT FILL EAW OU SIMILAR OU SUPERIOR; HOUSE MIX COM ELEVAÇÃO DE PELO MENOS 30 CENTÍMETROS, DISTANCIADA A NO MÁXIMO 30 METROS DO PALCO E CENTRALIZADA EM REFERÊNCIA AO MESMO</p> <p>AC 127 VOLTS ATERRADO E ESTABILIZADO; SISTEMA DE MONITOR; MESA 1: PM5D RH OU SIMILAR COM MESMOS RECURSOS OU SUPERIOR; MESA 2: M7CL OU SIMILAR COM MESMOS RECURSOS OU SUPERIOR; SISTEMA DE SIDE FILL ESTÉREO DOBRADO E PROCESSADO EM PELO MENOS 4 VIAS COM CAIXAS EAW KF 850 E SUB SB850 OU SIMILARES DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIORES</p> <p>6 MONITORES DE CHÃO (COM AMPLIFICAÇÃO E VIAS INDEPENDENTES) EAW SM400 OU SIMILARES DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIORES; SISTEMA DE INTERCOM ENTRE P.A. E MONITOR; BACKLINE 30 PEDESTAIS GRANDES COM GARRAS PARA MICROFONE; 5 PEDESTAIS PEQUENOS COM GARRAS PARA MICROFONE; 5 PEDESTAIS PEQUENOS COM GARRAS PARA MICROFONE MULTI CABO SPLITADO DE 56 VIAS XLR; 5 SUB SNAKES DE 12 VIAS; 1 MULTI CABO DE 12 VIAS XLR ; 2 MULTI CABOS DE 8 VIAS XLR; 45 CABOS XLR DE NO MÍNIMO 5 METROS; 35 CABOS XLR DE NO MÍNIMO 10 METROS; 2 CABOS XLR FÊMEA/FÊMEA; 2 CABOS XLR MACHO/MACHO; 10 CABOS TS/TS (P10 MONO); 5 CABOS TRS/TRS (P10 ESTÉREO); 5 RÉGUAS DE AC</p> <p>8 FONES DE OUVIDO PORTA PRO OU SIMILAR OU SUPERIOR; 8 VIAS DE AMPLIFICADOR PARA FONE DE OUVIDO POWER PLAY OU SIMILAR OU SUPERIOR; 8 CABOS DE EXTENSÃO PARA FONES DE OUVIDO QUE ATENDA TODA A ÁREA DO PALCO; 9 SISTEMA DE MONITORAÇÃO SEM FIO SENNHEISER EW 300 IEM G3 COM</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

					COMBINERS AC-3 E ANTENAS OU SIMILAR OU SUPERIORES; 9 FONE DE OUVIDO SHURE SE535 OU SIMILAR OU SUPERIORES; 8 SISTEMAS DE MICROFONE SEM FIO SENNHEISER EW 500 G3 COM; 2 ANTENAS SPLITTER ASA-1 E ANTENAS OU SIMILAR OU SUPERIORES; 3 SISTEMAS DE BODY PACK COM CABOS E MICROFONES AKG C518 OU SIMILAR OU SUPERIORES; 2 SISTEMAS DE BODY PACK COM CAPTADOR PARA INSTRUMENTO DE CORDA COM CONEXÃO TS(P10); 6 CLAMPS LP OU SIMILAR OU SUPERIOR; 2 MICROFONES SHURE BETA 52 OU SIMILAR OU SUPERIOR; 7 MICROFONES SHURE SM 57 OU SIMILAR OU SUPERIOR; 12 MICROFONES SHURE SM 58 OU SIMILAR OU SUPERIOR; 4 MICROFONES SHURE SM 81 OU SIMILAR OU SUPERIOR; 2 MICROFONES AKG C300 OU SIMILAR OU SUPERIOR; 7 MICROFONES SENNHEISER E604 OU SIMILAR OU SUPERIOR; 1 MICROFONE AKG C519 OU SIMILAR OU SUPERIOR; 1 MICROFONE BEYERDYNAMIC TG57C OU SIMILAR OU SUPERIOR; 5 DIRECT INJECT (DI) PASSIVO IMP2 OU SIMILAR OU SUPERIOR; 6 DIRECT INJECT (DI) ATIVO DI100 OU SIMILAR OU SUPERIOR; 1 BATERIA (BUMBO, 2 TONS, 1 SURDO, FERRAGENS E BANCO) PEARL OU SIMILAR OU SUPERIOR; 2 AMPLIFICADORES DE GUITARRA COM NO MÍNIMO 100 WATTS DE POTENCIA MARSHALL, FENDER OU SIMILARES OU SUPERIORES; 1 SISTEMA DE AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM NO MÍNIMO 250 WATTS DE POTÊNCIA COM UMA CAIXA COM 4 ALTO FALANTES DE 10" E UMA CAIXA COM ALTO FALANTE DE 15" AMPEG OU GALLIEN KRUEGER OU SIMILAR OU SUPERIOR. COM TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO. (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).
55	26,00	6.000,00	156.000,00	SERVIÇO / DIÁRIA	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM: SOM: 02 MESAS DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAL; 01 MULTICABO DE 48 VIAS (Y); 01 EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS PARA PA; PLAYERS: NOTEBOOK E CD; MICROFONES PARA VOZES E INSTRUMENTOS COM E SEM FIO, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA AO EVENTO; BACK LINE CORRESPONDENTE COM O RIDER DA BANDA PRINCIPAL DO EVENTO; AMPLIFICAÇÃO PARA O PA COM CAIXAS EM LINE ARRAY COMPATÍVEL COM O EVENTO; CAIXAS DE SOM DE SUB GRAVE COMPATÍVEL COM O EVENTO; O SLP FORNECIDO NA PLATÉIA DE 105 DB; A/C COM ESTABILIZAÇÃO DE VOLTAGEM; EQUIPE TÉCNICA PARA ASSISTÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

					DURANTE O EVENTO - SOM COMPATÍVEL COM O PÚBLICO DE NO MÍNIMO 300 PESSOAS E NO MÁXIMO 800 PESSOAS. COM TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO. (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).
56	30,00	2.333,33	69.999,90	SERVIÇO / UNIDADE	TRANSPORTE DOS ARTISTAS EM VEÍCULOS DO TIPO VAN, DE NO MÍNIMO 16 LUGARES, PARA FAZER O TRANSLADO DOS ARTISTAS DO LOCAL DA HOSPEDAGEM ATÉ O LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SHOW, DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DE CADA ARTISTA NACIONAL (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).
57	8,00	6.000,00	48.000,00	SERVIÇO / EVENTO	VÍDEO INSTITUCIONAL DAS OBRAS DA CIDADE COM NO MÍNIMO 8 MINUTOS EDITADOS, COM IMAGEM CAPITADAS EM ÁUDIO E VÍDEO, REPÓRTER APRESENTADOR E IMAGENS AÉREAS

Os equipamentos e materiais especificados são de referência e podem ser substituídos por equipamentos e materiais de marcas e modelos diferentes desde que atendam a necessidade de potência, volume, tamanho e qualidade mínimas especificadas.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA OS ITENS DE ILUMINAÇÃO, PALCO E SONORIZAÇÃO.

- providenciar, em relação aos serviços a serem prestados: a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro no CREA e o registro da empresa também no CREA **do local da atividade a ser desempenhada** após a contratação e antes do início da execução do serviço;
- durante todos os dias de evento, dois extintores de incêndio de pó químico, carregados e no prazo de validade;
- laudo de inflamabilidade da lona do teto do palco;
- responsável pela segurança, manutenção e funcionamento de todo o seu equipamento durante os dias do evento.
- montagem de todo o objeto licitado deverá ser concluída em até 24 horas antes do início do evento para vistoria técnica a ser realizada pela prefeitura ou por outros órgãos fiscalizatórios.
- desmontagem de todo objeto licitado deverá ser em até 24 horas após a realização do evento.

OBSERVAÇÃO:

O horário de funcionamento do palco, som e luz será ajustado até 07 dias antes do evento.

Não havendo cumprimento integral das obrigações previstas no instrumento convocatório, poderá haver rescisão contratual com a empresa vencedora e a consequente convocação da segunda colocada, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei 8.666/93, inclusive a multa de 20% do valor contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA OS ITENS DE BANHEIROS QUÍMICOS E O ITEM CARRETA CONTAINER SANITÁRIOS QUÍMICOS.

- a) Comprovação de que a empresa atende as normas ambientais de funcionamento, em especial quanto ao transporte, instalação e destinação final dos resíduos dos banheiros químicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO II

Licitação nº 012/2023 Pregão Presencial nº 02/2023 REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

Aos ___ dias do mês de _____ de 2023, o **Município de Santana do Deserto**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.338.277/0001-94 com sede na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 01, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 1401 de 1º de Dezembro de 2011, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia ___/___/___ e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Wallace Sebastião Vasconcelos Leite, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

_____ pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP.: _____, cidade _____, neste ato representada por seu sócio-gerente _____, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____ inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, CEP.: _____, na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 02/2023 para Registro de Preços do dia ___/___/2023, julgado em ___/___/2023 e homologado em ___/___/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto a futura Contratação de Empresa Habilitada para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

3.1. A presente ata tem registrados os preços dos itens especificados para uso da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto-MG, conforme quadro abaixo:

Especificação do Material e Valores

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
1					
2					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias números:

339039002160013392000620066 - EVENTOS E FESTAS POPULARES / 1.500.000

02.08000.20.606.0013.253-339039 - REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA / 1.500.000

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O objeto licitado será fiscalizado por servidor designado pelo Município, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do serviço mencionada no Edital.

7.4 – Após a conclusão dos serviços, a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal a e encaminhá-la para conferência e os respectivos pagamentos.

7.5 – Caso o serviço não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar imediatamente a substituição dos equipamentos, atendimento as especificações do instrumento convocatório, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

Os equipamentos e materiais especificados são de referência e podem ser substituídos por equipamentos e materiais de marcas e modelos diferentes desde que atendam a necessidade de potência, volume, tamanho e qualidade mínimas especificadas.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA OS ITENS DE ILUMINAÇÃO, PALCO E SONORIZAÇÃO.

- a) providenciar, em relação aos serviços a serem prestados: a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro no CREA e o registro da empresa também no CREA **do local da atividade a ser desempenhada** após a contratação e antes do início da execução do serviço;
- b) durante todos os dias de evento, dois extintores de incêndio de pó químico, carregados e no prazo de validade;
- c) laudo de inflamabilidade da lona do teto do palco;
- d) responsável pela segurança, manutenção e funcionamento de todo o seu equipamento durante os dias do evento.
- e) montagem de todo o objeto licitado deverá ser concluída em até 24 horas antes do início do evento para vistoria técnica a ser realizada pela prefeitura ou por outros órgãos fiscalizatórios.
- f) desmontagem de todo objeto licitado deverá ser em até 24 horas após a realização do evento.

OBSERVAÇÃO:

O horário de funcionamento do palco, som e luz será ajustado até 07 dias antes do evento.

Não havendo cumprimento integral das obrigações previstas no instrumento convocatório, poderá haver rescisão contratual com a empresa vencedora e a consequente convocação da segunda colocada, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei 8.666/93, inclusive a multa de 20% do valor contratado.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA OS ITENS DE BANHEIROS QUÍMICOS E O ITEM CARRETA CONTAINER SANITÁRIOS QUÍMICOS.

- a) Comprovação de que a empresa atende as normas ambientais de funcionamento, em especial quanto ao transporte, instalação e destinação final dos resíduos dos banheiros químicos.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os valores registrados vigerão assinados pelo fornecedor até o dia ____/____/____.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência dos valores registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto /MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento dos preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Matias Barbosa-MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Local

Data

Contratante

CPF:

Testemunha

CPF:

Contratado

CPF:

Testemunha

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO PARA CONTRATAÇÃO

Licitação n° 012/2023
Pregão Presencial n° 02/2023
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL 950/13

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui gerentes e sócios que foram declarados inelegíveis por força de decisão judicial transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a pelo menos uma das seguintes situações:

I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em processo de abuso do poder econômico ou público;

II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou patrimônio público;

III - que não atenderem ao disposto na Lei Federal n. 12.440/2011 no que se refere comprovação de regularidade junto à justiça do Trabalho por CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO III

Licitação nº 012/2023 Pregão Presencial nº 02/2023 REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:

Especificação dos Serviços

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS.

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	100,00	UNIDADE / DIÁRIA	HOSPEDAGEM (CATEGORIA PADRÃO) DOS ARTISTAS CONSAGRADOS		
2	26,00	SERVIÇO / DIÁRIA	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA: 60 METROS DE BOX TRUSS EM ALUMÍNIO DE LINHA PESADA - Q30; 08 BASES; 06 TALHAS MECNICAS DE 5 METROS; 08 PAU DE CARGA; - 12 CANHÕES DE LED COM 72 LEDS DE 3W; 2 REFLETORES P/ ILUMINAÇÃO, 1 RACK DIMER, 1 MESA DE CONTROLE DE LUZ DMX COMPATÍVEL, 1 MAQUINA DE FUMAÇA, 8 MOVING BEAM 300. COM TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO. (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).		
3	20,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO CADEIRANTE INDIVIDUAL PNE – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			DUAS LIMPEZAS DIÁRIAS		
4	30,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO CADEIRANTE INDIVIDUAL PNE – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM UMA LIMPEZA DIÁRIA		
5	480,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM DUAS LIMPEZAS DIÁRIAS		
6	600,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM UMA LIMPEZA DIÁRIA		
7	100,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BARRICATA, DE CONTENÇÃO PARA PÚBLICO, ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, COM CHAPA PERFURADA, 1,00M X 1,20M		
8	92,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORM COM PELO MENOS 6X6 METROS ENCARPETADO, COM CHAVES, LOCALIZADO PRÓXIMO AO PALCO, COM AR CONDICIONADO.		
9	8,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CARRETA CONTAINER SANITÁRIOS QUÍMICOS 02 CONTAINERS OU CARRETAS SEMI - REBOQUE, CONTENDO TANQUE DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 3.000 LITROS (QUÍMICO) CADA OU COM LIGAÇÃO PARA REDE DE ESGOTO. DESCRIÇÃO BASE: CADA UNIDADE DEVERÁ SER CAPAZ DE ATENDER O USO DE ATÉ 20 PESSOAS SIMULTANEAMENTE COM ATENDIMENTO MASCULINO E		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			FEMININO EM ENTRADAS DISTINTAS, CABINES INDIVIDUAIS COM TRANCAS, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, LIXEIRAS E ÁLCOOL EM GEL. É INDISPENSÁVEL SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO. *A VENCEDORA DEVERÁ DEIXAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE UMA EQUIPE PARA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DAS CABINES DURANTE TODO O SEU USO. TODOS OS MATERIAIS DE LIMPEZA, ÁLCOOL EM GEL E PAPEL HIGIÊNICO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTE SERVIÇO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR COBRADO, BEM COMO AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		
10	1.000,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS EM CHAPA GALVANIZADA, MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. PINTADAS EM COR ALUMÍNIO NÃO PODENDO ESTAR SUJAS E ENFERRUJADAS		
11	34,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVAS, ABASTECIDO DURANTE TODO O EVENTO, EM FUNCIONAMENTO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).		
12	24,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVAS, EM STAND BY, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).		
13	16,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVAS, ABASTECIDO DURANTE TODO O EVENTO, EM FUNCIONAMENTO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).		
14	8,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVAS, EM STAND BY, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).		
15	800,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE GRADIL, COM ESTRUTURA EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,30M DE ALTURA PINTADAS EM COR ALUMINIO NÃO PODENDO ESTAR SUJAS E ENFERRUJADAS		
16	4,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ESPUMA GIGANTE PARA FESTAS – CONTENDO NO MÍNIMO – CANHÃO DE ESPUMA DE 2,20M QUE JOGA A ESPUMA DE 15 A 20 METROS, MOTOR PRINCIPAL MONOFÁSICO DE 2CV (110/220V), INCLUI BOMBA DE SUÇÃO DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			ÁGUA, 07 METROS DE MANGUEIRA COM CONECTORES E REGISTRO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).		
17	12,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE NO MAXIMO P10 – TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 08 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUINDO TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, DEVENDO SE RESPONSABILIZAR PELA MONTAGEM E DESMONTAGEM. (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).		
18	26,00	SERVIÇO / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PALCO ARQUEADO MEDINDO 10MX8M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO, LONAS ANTICHAMA, PISO EM COMPENSADO NAVAL, ALTURA DE 1,60M ATÉ O PISO E NO MÍNIMO 7M DE PÉ DIREITO, COBERTO COM LONA E CONTENDO TORRE DE FLY NAS LATERAIS E UM A HOUSE MIX COBERTA, COM TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA		
19	8,00	SERVIÇO / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PALCO CONCHA DE 18X16 COM PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM NA COR PRETA, COM COBERTURA EM ALUMÍNIO MODELO GEO SPACE COM ESCADA DE ACESSO COM 2M DE LARGURA E GUARDA CORPO DE 1,2 M, 2 TORRES DE PA MEDINDO 2X12 E UMA HOUSE MIX 3X3. COM TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO , INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA		
20	8,00	SERVIÇO / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 8M DE LARGURA X 8M DE PROFUNDIDADE E 05M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM PINTADO DE PRETO COM TINTA EMBORRACHADA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS. FECHAMENTO NA PARTE DE BAIXO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRITE OU TECIDO (COR PRETO), (1,60 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), FECHAMENTO NOS 3 LADOS SUPERIOR PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			PERFURADO (SOMBRITE NOVO) PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO; 2 TORRES ANEXADO AO PALCO COM MÍNIMO 8 METROS DE ALTURA 2 METRO DE LARGURA PARA COLOCAÇÃO DO SOM; HOUSE MIX DE P.A., NA MEDIDA DE 4X4, SENDO PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS. COM TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA		
21	8,00	SERVIÇO / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 8X3M, PARA FIXAÇÃO DE LONA COM ARTE DO EVENTO		
22	100,00	SERVIÇO / METRO	LOCAÇÃO DE PRATICAVEL DE 2M DE LARGURA X 1M DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA A PARTIR DO PISO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO		
23	2,00	SERVIÇO / EVENTO	LOCAÇÃO DE SISTEMA AMPLIFICADO DE SONORIZAÇÃO DE LINHA 01 TORRE DE LINHA, SENDO QUE EM CADA TORRE DEVERÁ CONTER: 01 SISTEMA AMPLIFICADO DE 3 VIAS 04 UNIDADES DE POTÊNCIA 01 EQUALIZADOR DE 15 BANDAS STEREO CABOS E FIAÇÃO PARA LIGAÇÃO DOS MESMOS ANDAIMÉ PARA AS CAIXAS		
24	16,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED 4X3 PARA TRANSMISSÃO AO VIVO E EXIBIÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS COM 02 CÂMERAS NA TRANSMISSÃO (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).		
25	4,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 10X10 (MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA		
26	16,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 10X10 (MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. COM FECHAMENTO LATERAL, COM MATERIAL ANTI-CHAMA, COR BRANCA		
27	4,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 3X3 (MODELO CHAPÉU DE BRUXA) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

28	4,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 3X3 (MODELO CHAPÉU DE BRUXA) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO. COM FECHAMENTO LATERAL, COM MATERIAL ANTI-CHAMA, COR BRANCA		
29	4,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 3X3 (MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA		
30	4,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 3X3 (MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. COM FECHAMENTO LATERAL, COM MATERIAL ANTI-CHAMA, COR BRANCA		
31	200,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 4X4 (MODELO CHAPÉU DE BRUXA) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO		
32	8,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 4X4 (MODELO CHAPÉU DE BRUXA) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO. COM FECHAMENTO LATERAL, COM MATERIAL ANTI-CHAMA, COR BRANCA		
33	8,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 4X4 (MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA		
34	8,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 4X4 (MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. COM FECHAMENTO LATERAL, COM MATERIAL ANTI-CHAMA, COR BRANCA		
35	4,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 5X5 (MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA		
36	4,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 5X5 (MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. COM FECHAMENTO LATERAL, COM MATERIAL ANTI-CHAMA, COR BRANCA		
37	4,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 6X6 (MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA		
38	4,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 6X6 (MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. COM FECHAMENTO LATERAL, COM MATERIAL ANTI-CHAMA, COR BRANCA		
39	72,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 8X8 (MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA		
40	4,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA BRANCA 8X8 (MODELO PIRÂMIDE) COM LONAS ANTI-CHAMA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. COM FECHAMENTO LATERAL, COM MATERIAL ANTI-CHAMA, COR BRANCA		
41	4,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE 10X10 COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 4X4 METROS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUSO TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.		
42	4,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE 4X4 COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 4X4 METROS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUSO TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.		
43	4,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE 6X6 COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			MEDINDO 6X6 METROS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUSO TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.		
44	4,00	UNIDADE / DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE 8X8 COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 8X8 METROS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUSO TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.		
45	8,00	SERVIÇO / EVENTO	LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q15 PARA BECKDROP DE ENTRADA 6X3 COM FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM		
46	8,00	SERVIÇO / EVENTO	LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 PARA PÓRTICO DE ENTRADA COM FRETE (MEDINDO 10X08 X 10X08 COM 06 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO OU PALCO INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE		
47	16,00	UNIDADE / DIÁRIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE ANIMAÇÃO, ABERTURA DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DIVULGAÇÃO DOS PATROCINADORES, DURANTE TODOS OS EVENTOS, DEVEDO PERMANECER A DISPOSIÇÃO POR NO MÍNIMO 08 HORAS. (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).		
48	16,00	SERVIÇO / DIÁRIA	PROFISSIONAL CAPACITADO COM NO MÍNIMO DRONE DJI PHANTOM 04 PRO 4K REGISTRADO NA ANATEL PARA FILMAGEM AÉREA DO EVENTO E CIDADE, NÃO ESTÁ INCLUSO EDIÇÃO DOS VÍDEOS (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).		
49	20,00	UNIDADE / SERVIÇO	SERVIÇO DE BRIGADISTAS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO (PESSOAL CAPACITADO E CREDENCIADO). A EMPRESA SE RESPONSABILIZARÁ PELO TRASLADO, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA PARA A EQUIPE DURANTE TODA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL MUNIDO DE TODO INSTRUMENTO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.		
50	120,00	UNIDADE / DIÁRIA	SERVIÇO DE CARREGADORES, PARA AUXILIAREM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, SENDO QUE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			OS MESMOS DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO DOS EVENTOS PARA MONTAGEM (ANTES DO SHOW) E DESMONTAGEM (APÓS O ÚLTIMO SHOW). (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).		
51	400,00	UNIDADE / SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURANÇAS COM EQUIPE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, REGISTRADA E AUTORIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL COM LISTA DE AGENTES QUE DEVERÃO SER ENTREGUES A PRODUÇÃO SEMPRE NO MÁXIMO 2 DIAS ANTES DO EVENTO. DIÁRIA DE 08 HORAS. A EMPRESA SE RESPONSABILIZARÁ PELO TRASLADO, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA PARA A EQUIPE DURANTE TODA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL MUNIDO DE TODO INSTRUMENTO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.		
52	80,00	UNIDADE / SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURANÇAS COM EQUIPE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, REGISTRADA E AUTORIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL COM LISTA DE AGENTES QUE DEVERÃO SER ENTREGUES A PRODUÇÃO SEMPRE NO MÁXIMO 2 DIAS ANTES DO EVENTO. DIÁRIA DE 12 HORAS. A EMPRESA SE RESPONSABILIZARÁ PELO TRASLADO, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA PARA A EQUIPE DURANTE TODA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL MUNIDO DE TODO INSTRUMENTO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.		
53	8,00	SERVIÇO / DIÁRIA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE, RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 10 ELIPSOIDAIIS; 06 MINI-BRUT ; 16 ACL; 06 ATOMIC 3.000; 08 SET LIGHT; 12 MOVENG HEAD 575 ;12 BEAN 300; 24 PAR LED 3W; 24 PAR 64 FOCO 2; 12 GARRAS PARA LÂMPADA PAR; 24 GELATINAS ROSCO SUPER GEL 3204 02 MAQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE NO CONSOLE DE COMANDO 01 MULTI CABOS 6 VIAS DMX 01 CONSOLE PEARL AVOLITES 2010 OU SIMILAR 36 CANAIS DE DIMMERS COM FILTRO 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200W 02 PONTOS DE SISTEMA DE INTERCON 12 PONTOS DE AC 220 PARA LED ESTRUTURA: 06 PAU DE CARGA DE Q-30 COM 7M DE ALTURA; 06 BASES; 06 TALHAS DE 2 TONELADAS; 06 SLEEVE; 12 CINTAS DE 2M; 12 MANILHAS; 10 CINTAS CATRACAS PARA TRAVAMENTO DE TRELISAS; 06 CUBOS DE BOX TRUSS; 04 DOBRADIÇAS DE BOX TRUSS; 06 Q-30 DE 1M; 06 Q-30 DE 2M; 06 Q-30 DE 3M; 12 Q-30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			DE 4M; 06 Q-30 DE 1M; 06 Q-30 DE 2M; 09 Q-30 DE 3M; 19 BOX TRUSS; FIAÇÃO E CABOS DE AÇO PARA TODO O EQUIPAMENTO. COM TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO. (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).		
54	8,00	SERVIÇO / DIÁRIA	<p>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, SISTEMA DE P.A. MESA 1: PM5D RH OU SIMILAR COM MESMOS RECURSOS OU SUPERIOR; MESA 2: M7CL OU SIMILAR COM MESMOS RECURSOS OU SUPERIOR; SISTEMA DE P.A. DE NO MÍNIMO 3 VIAS JBL VTX OU SIMILAR OU SUPERIOR DEVIDAMENTE DIMENSIONADO PARA O LOCAL DO EVENTO, COM TORRES DE REFORÇO (DELAYS) CASO NECESSÁRIO SISTEMA DE FRONT FILL EAW OU SIMILAR OU SUPERIOR; HOUSE MIX COM ELEVAÇÃO DE PELO MENOS 30 CENTÍMETROS, DISTANCIADA A NO MÁXIMO 30 METROS DO PALCO E CENTRALIZADA EM REFERÊNCIA AO MESMO</p> <p>AC 127 VOLTS ATERRADO E ESTABILIZADO; SISTEMA DE MONITOR; MESA 1: PM5D RH OU SIMILAR COM MESMOS RECURSOS OU SUPERIOR; MESA 2: M7CL OU SIMILAR COM MESMOS RECURSOS OU SUPERIOR; SISTEMA DE SIDE FILL ESTÉREO DOBRADO E PROCESSADO EM PELO MENOS 4 VIAS COM CAIXAS EAW KF 850 E SUB SB850 OU SIMILARES DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIORES</p> <p>6 MONITORES DE CHÃO (COM AMPLIFICAÇÃO E VIAS INDEPENDENTES) EAW SM400 OU SIMILARES DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIORES; SISTEMA DE INTERCOM ENTRE P.A. E MONITOR; BACKLINE 30 PEDESTAIS GRANDES COM GARRAS PARA MICROFONE; 5 PEDESTAIS PEQUENOS COM GARRAS PARA MICROFONE; 5 PEDESTAIS PEQUENOS COM GARRAS PARA MICROFONE MULTI CABO SPLITADO DE 56 VIAS XLR; 5 SUB SNAKES DE 12 VIAS; 1 MULTI CABO DE 12 VIAS XLR ; 2 MULTI CABOS DE 8 VIAS XLR; 45 CABOS XLR DE NO MÍNIMO 5 METROS; 35 CABOS XLR DE NO MÍNIMO 10 METROS; 2 CABOS XLR FÊMEA/FÊMEA; 2 CABOS XLR MACHO/MACHO; 10 CABOS TS/TS (P10 MONO); 5 CABOS TRS/TRS (P10 ESTÉREO); 5 RÉGUAS DE AC</p> <p>8 FONES DE OUVIDO PORTA PRO OU SIMILAR OU SUPERIOR; 8 VIAS DE AMPLIFICADOR PARA FONE DE OUVIDO POWER PLAY OU SIMILAR OU SUPERIOR; 8 CABOS DE EXTENSÃO PARA FONES DE OUVIDO QUE ATENDA TODA A ÁREA DO</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			<p>PALCO; 9 SISTEMA DE MONITORAÇÃO SEM FIO SENNHEISER EW 300 IEM G3 COM COMBINERS AC-3 E ANTENAS OU SIMILAR OU SUPERIORES; 9 FONE DE OUVIDO SHURE SE535 OU SIMILAR OU SUPERIORES; 8 SISTEMAS DE MICROFONE SEM FIO SENNHEISER EW 500 G3 COM; 2 ANTENAS SPLITTER ASA-1 E ANTENAS OU SIMILAR OU SUPERIORES; 3 SISTEMAS DE BODY PACK COM CABOS E MICROFONES AKG C518 OU SIMILAR OU SUPERIORES; 2 SISTEMAS DE BODY PACK COM CAPTADOR PARA INSTRUMENTO DE CORDA COM CONEXÃO TS(P10); 6 CLAMPS LP OU SIMILAR OU SUPERIOR; 2 MICROFONES SHURE BETA 52 OU SIMILAR OU SUPERIOR; 7 MICROFONES SHURE SM 57 OU SIMILAR OU SUPERIOR; 12 MICROFONES SHURE SM 58 OU SIMILAR OU SUPERIOR; 4 MICROFONES SHURE SM 81 OU SIMILAR OU SUPERIOR; 2 MICROFONES AKG C300 OU SIMILAR OU SUPERIOR; 7 MICROFONES SENNHEISER E604 OU SIMILAR OU SUPERIOR; 1 MICROFONE AKG C519 OU SIMILAR OU SUPERIOR; 1 MICROFONE BEYERDYNAMIC TG57C OU SIMILAR OU SUPERIOR; 5 DIRECT INJECT (DI) PASSIVO IMP2 OU SIMILAR OU SUPERIOR; 6 DIRECT INJECT (DI) ATIVO DI100 OU SIMILAR OU SUPERIOR; 1 BATERIA (BUMBO, 2 TONS, 1 SURDO, FERRAGENS E BANCO) PEARL OU SIMILAR OU SUPERIOR; 2 AMPLIFICADORES DE GUITARRA COM NO MÍNIMO 100 WATTS DE POTENCIA MARSHALL, FENDER OU SIMILARES OU SUPERIORES; 1 SISTEMA DE AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM NO MÍNIMO 250 WATTS DE POTÊNCIA COM UMA CAIXA COM 4 ALTO FALANTES DE 10" E UMA CAIXA COM ALTO FALANTE DE 15" AMPEG OU GALLIEN KRUEGER OU SIMILAR OU SUPERIOR. COM TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO. (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).</p>		
55	26,00	SERVIÇO / DIÁRIA	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM: SOM: 02 MESAS DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAL; 01 MULTICABO DE 48 VIAS (Y); 01 EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS PARA PA; PLAYERS: NOTEBOOK E CD; MICROFONES PARA VOZES E INSTRUMENTOS COM E SEM FIO, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA AO EVENTO; BACK LINE CORRESPONDENTE COM O RIDER DA BANDA PRINCIPAL DO EVENTO; AMPLIFICAÇÃO PARA O PA COM CAIXAS EM LINE ARRAY COMPATÍVEL COM O EVENTO; CAIXAS DE SOM DE SUB GRAVE</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			COMPATÍVEL COM O EVENTO; O SLP FORNECIDO NA PLATÉIA DE 105 DB; A/C COM ESTABILIZAÇÃO DE VOLTAGEM; EQUIPE TÉCNICA PARA ASSISTÊNCIA DURANTE O EVENTO - SOM COMPATÍVEL COM O PÚBLICO DE NO MÍNIMO 300 PESSOAS E NO MÁXIMO 800 PESSOAS. COM TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO. (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).		
56	30,00	SERVIÇO / UNIDADE	TRANSPORTE DOS ARTISTAS EM VEÍCULOS DO TIPO VAN, DE NO MÍNIMO 16 LUGARES, PARA FAZER O TRANSLADO DOS ARTISTAS DO LOCAL DA HOSPEDAGEM ATÉ O LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SHOW, DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DE CADA ARTISTA NACIONAL (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM INCLUSOS).		
57	8,00	SERVIÇO / EVENTO	VÍDEO INSTITUCIONAL DAS OBRAS DA CIDADE COM NO MÍNIMO 8 MINUTOS EDITADOS, COM IMAGEM CAPITADAS EM ÁUDIO E VÍDEO, REPÓRTER APRESENTADOR E IMAGENS AÉREAS		

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA DE PREÇOS PODERÁ SER ENTREGUE SALVA EM PEN DRIVE, SEGUINDO UM PADRÃO PREVIAMENTE DEFINIDO E GERADO ATRAVÉS DA PLANILHA EM EXCEL FORNECIDA PELA CONTRATANTE, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA IMPRESSA NO “ENVELOPE DE PROPOSTAS” LACRADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO IV

Licitação n° 012/2023 Pregão Presencial n° 02/2023 REGISTRO DE PREÇOS

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade n° _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 02/2023 - Edital n° 012/2023, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO V

Licitação n° 012/2023 Pregão Presencial n° 02/2023 REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

N°:

Bairro:

UF:

CEP:

TEL

Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO VII

Licitação n° 012/2023 Pregão Presencial n° 02/2023 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ n° _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
_____, portador da Identidade n° _____,
_____, e do CPF n° _____,
DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO VIII

Licitação n° 012/2023 Pregão Presencial n° 02/2023 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____,
inscrito no CNPJ n° _____, sediada
_____, declara, sob as penas da Lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório - Licitação n° 012/2023 - Modalidade Pregão n° 02/2023, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO IX

Licitação n° 012/2023 Pregão Presencial n° 02/2023 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO X

Licitação nº 012/2023 Pregão Presencial nº 02/2023 REGISTRO DE PREÇOS

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)